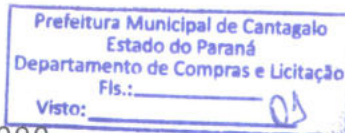


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692



Memorando 569/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Data: 26/08/2022

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório (pregão eletrônico), para:

01	6.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML
02	1.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML
03	5.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML
04	2.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML
05	1.000	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA
06	1.500	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENCIA 10X4,5

Fiscal de contrato: Edicleia da Rosa.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente;

Lucas de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 186/2021



HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR
MODALIDADE: ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unit	V. total
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML CX C/70	FR	10.000	EQUIPLEX	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML CX C/12	FR	5.000	EQUIPLEX	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML CX C/40	FR	8.000	EQUIPLEX	R\$ 10,90	R\$ 87.200,00
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML CX C/24	FR	8.000	EQUIPLEX	R\$ 19,99	R\$ 159.920,00
12	SORO GLICOSADO 5% BL. SISTEMA FECHADO 100ML CX C/100	BL	8.000	HALEX ISTAR	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00
13	SORO GLICOSADO 5% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML CX C/12	FR	5.000	EQUIPLEX	R\$ 11,90	R\$ 59.500,00
14	SORO GLICOSADO 5% BL. SISTEMA FECHADO 250ML CX 50	BL	8.000	HALEX ISTAR	R\$ 9,80	R\$ 78.400,00
15	SORO GLICOSADO 5% BL. SISTEMA FECHADO 500ML CX C/30	BL	5.000	HALEX ISTAR	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00
16	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 250ML CX C/40	FR	2.000	EQUIPLEX	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00
23	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENCIA 10X4,5	RL	1500	CREMER	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 816.520,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Aparecida de Goiânia, 04 de agosto de 2022.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander
AG: 3137
C/C: 13004420-6

HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130
810130

Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130
Dados: 2022.08.04 13:49:34 -03'00'

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7
I.MUNICIPAL: 14270201

ENDEREÇO: AV.OESTE, S/N, QUADRA 01 LOTE 03 ARMS 02. PARQUE IND.VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR- ETAPA II. CEP: 74.993-394. APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CONTATO: (62) 4012-1199 - E-MAIL: licitacao@hospdrogas.com.br

Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda
Rua das Camélias, 230 - Jd. La Salle - Toledo/PR
CNPJ: 35.959.514/0001-53 - IE: 90837159-33
Fone (45) 9 9965-8536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ

DATA DA COTAÇÃO: 24/08/2022

A empresa Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda, estabelecida na Rua das Camélias 230, JD La Salle, Toledo - Pr, Fone (45) 9 9807-3706, e-mail representante@tolesul.com, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, neste ato representada por Sra Simone Pozzebon, sócia Administradora, RG 6.693.762-3, CPF 955.155.009-97, rua Vicente Roos, 129 Jardim Coopagro, Toledo - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços:

ITEM	QTDIDADE	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	1.000	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
2	1.000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UND	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
3	500	SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML	UND	R\$ 15,300	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.440,00

VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS

PRAZO DE ENTREGA Á COMBINAR

PAGAMENTO 30 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 05878-8

CONTA CORRENTE 117553-X

embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei e despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as

Assinado digitalmente por
SIMONE POZZEBON,
CPF: 955.155.009-97
BN-CBR, CNICP-Brasil,
CUI-Signatária ou Receita
Digital, CNICP-Brasil,
QUEREB e CPF AT, QUEREM
BRANCO, 9555509147,
OU-PROSECCIONAL,
OU-PROSECCIONAL,
OU-SIMONE POZZEBON;
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Data: 2022.08.24 17:28:56-03007
Certificado em localizaçao de
assinatura valid
Fonte: Resistor Versão: 10.1.3

**SIMONE
POZZEBON**

ON:

9551550

0997

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

SIMONE POZZEBON

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 955.155.009-97

RG 6.693.762-3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 04

PROPOSTA – ESTIMATIVA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 01.571.702/0001-98

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03 – CHÁCARA RETIRO – GOIÂNIA/GO

CEP: 74.775-027

TELEFONE DE CONTATO: (62) 3265-6562 – LEILA QUAIOTTI

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 9 MG/ML CX C/ 100 BOLSAS 100 ML Princípio Ativo: CLORETO DE SODIO 4124 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031100111675 Validade do Produto: 24 MESES	10.000 BOLSA - BO	R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 9 MG/ML CX C/ 15 BOLSAS 1000 ML Princípio Ativo: CLORETO DE SODIO 4132 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031100111705 Validade do Produto: 24 MESES	5.000 BOLSA - BO	R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos)	R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 9 MG/ML CX C/ 50 BOLSAS 250 ML Princípio Ativo: CLORETO DE SODIO 4130 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031100111683 Validade do Produto: 24 MESES	8.000 BOLSA - BO	R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 9 MG/ML CX C/ 30 BOLSAS 500 ML Princípio Ativo: CLORETO DE SODIO 4131 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031100111691 Validade do Produto: 24 MESES	8.000 BOLSA - BO	R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
 C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
 C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLSAS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML Princípio Ativo: GLICOSE ANIDRA 40000389 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101770060 Validade do Produto: 24 MESES	8.000 BOLSA - BO	R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 50 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLSAS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML Princípio Ativo: GLICOSE ANIDRA 40000392 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101770125 Validade do Produto: 24 MESES	5.000 BOLSA - BO	R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos)	R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLSAS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML Princípio Ativo: GLICOSE ANIDRA 40000390 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101770087 Validade do Produto: 24 MESES	8.000 BOLSA - BO	R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLSAS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML Princípio Ativo: GLICOSE ANIDRA 40000391 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101770109 Validade do Produto: 24 MESES	5.000 BOLSA - BO	R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos)	R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Matriz

 Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
 BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
 C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

 Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
 Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
 C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Marca: HALEXISTAR Apresentação: (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) MG/ML CX C/ 30 BOLS 500 ML Princípio Ativo: CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO + LACTATO DE SODIO 4191 Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031100890313 Validade do Produto: 24 MESES	2.000 BOLSA - BO	R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos)	R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)

NÃO FRACIONAMOS CAIXA.Observações:

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Condição de Pagamento:	30 (trinta) dias
Prazo Entrega:	10 (dez) dias
Faturamento mínimo:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Total Global da Proposta:	R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

Declaramos que os preços ofertados estão inclusos todas as despesas, tais como: impostos, embalagens, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

Goiânia, 01 de agosto de 2022.



Leila Mara de Sousa Quaiotti
RG: 2 966 339 SSP/GO
CPF: nº 527.149.691-00
Representante Legal

Matriz

Halaxistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halaxistar.com.br | www.halaxistar.com.br

Unidade Nordeste

Halaxistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halaxistar.com.br | www.halaxistar.com.br

LICITAÇÃO**Nº:** 2.590

I: EUCLIDES

A: EUCLIDES

Total:

104,39

Emissão: 05/08/2022	Vendedor: EMPRESA	Validade:
Cliente: 15.552 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		
CNPJ/CPF: 09.556.006/0001-14	Inscrição/RG: ISENTO	Telefone: 42 3636-1178
Endereço: RUA CINDERELA	Nº: S/N	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: CANTAGALO	UF: PR CEP: 85160000
Comprador:	Dt Incl: 05/08/2022 - 08:49:27	

Ord	Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
Lote: 1							
8	2.380	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	HALEX IST	BS	1	8,86000	8,86
9	5.512	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	HALEX IST	BS	1	15,85000	15,85
10	2.004	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	HALEX IST	BS	1	9,23000	9,23
11	1.892	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	HALEX IST	BS	1	11,15000	11,15
12	458	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 100ML	HALEX IST	BS	1	7,23000	7,23
13	3.648	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 1000ML	HALEX IST	BS	1	16,74000	16,74
14	3.953	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 250ML	HALEX IST	BS	1	9,56000	9,56
15	1.645	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 500ML	HALEX IST	BS	1	12,42000	12,42
16	462	RINGER C/LACTATO SOLUÇÃO 500ML	HALEX IST	BS	1	13,35000	13,35
Total Lote:							104,39

Obs: **Total:** 104,39

SORO CLORETO DE SODIO E RINGER PREVISAO PARA MES DE SETEMBRO

SORO GLICOSE DISPONIVEL ATE DIA 20 DE AGOSTO

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:043680279
14Assinado de forma digital por
KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.08.26 10:35:23 -03'00'

LICITAÇÃO

Nº: 2.589

I: EUCLIDES

A: TATIANE

Total:

27.241,27

Emissão: 05/08/2022	Vendedor: EMPRESA	Validade:
Cliente: 15.552 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		
CNPJ/CPF: 09.556.006/0001-14	Inscrição/RG: ISENTO	Telefone: 42 3636-1178
Endereço: RUA CINDERELA	Nº: S/N	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: CANTAGALO	UF: PR CEP: 85160000
Comprador:	Dt Incl: 05/08/2022 - 08:26:08	

Ord	Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
Item:	1						
1	4.228	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	RESGATE	UN	10	81,00000	810,00
2	895	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	VITAL GOI	UN	50	0,75000	37,50
3	1.064	MANDRIL P/ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	WELL LEA	UN	10	17,64000	176,40
4	3.844	MANDRIL P/ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	WELL LEA	UN	10	17,64000	176,40
5	3.195	MULETA AXILAR TUBULAR ALUMINIO COM REGULAGEM	INDAIA	PR	15	154,54800	2.318,22
6	3.196	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	INDAIA	PR	15	144,00000	2.160,00
7	891	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA		UN	50	0,47538	23,77
17	2.873	TUBO DE SILICONE Nº204 C/15MTS	MEDICONI	RL	10	249,21000	2.492,10
18	3.757	PORTA ALGODÃO INOX S/MOLA	AÇONOX	UN	10	52,48800	524,88
22	1.573	LANCETA ESTÉRIL AUTOMÁTICA P/LANCETADOR 28G	STERILAN	UN	500	0,32400	162,00
23	4.915	FITA MICROPOR 10X4,5	FARMATE	RL	1.500	12,24000	18.360,00

Total Lote:

27.241,27

Obs:

TODOS OS ITENS PARA ENTREGA IMEDIATA.

Total:

27.241,27

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914Assinado de forma digital por
KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.08.26 10:34:21 -03'00'

Descrição Detalhada Item	Marca	Medida	Fornecedor	CNPJ	Unidade Administrativa	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/USAG	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Proponente	UF Fornecedor	Município Licitação	UF UASO	Nº Pregão
Soro (Injeção) Neurologico Clorido de Sódio 0,9 % Sistema aberto ou fechado. Bolsa de 100 ml. Não será aceito de marca Brasa	JP		CEBORGICA OLIMPIO ERELLI	0114089600150	bolsas	2000	R\$ 5,00	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP	Registro de preços para aquisição de materiais para diagnóstico, triagem, citopatologia e histopatologia	28/05/2022	São José do Rio Preto	SP	Teodoro Sampaio	SP	21/02/22
Soro (Injeção) Neurologico Clorido de Sódio 0,9 % Sistema aberto ou fechado. Bolsa de 100 ml. Não será aceito de marca Brasa	JP	JP SF BOLSA 100ML / RMS 1049100100010	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	0082020000102	bolsas	2000	R\$ 5,81	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP	Registro de preços para aquisição de materiais para diagnóstico, triagem, citopatologia e histopatologia	28/05/2022	Rio de Sul	SC	Teodoro Sampaio	SP	21/02/22
SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML SISTEMA ABERTO	Mar	lit	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE	35629815000121	LITRO	2000	R\$ 10,00	Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL HOSPITALAR PARA MATERIA MEDICO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA	28/04/2022	Bananeiro Cambou	SC	Pescaria Brava	SC	07/02/22
R\$ 7,47															

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CFPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Origem/UASG	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão
SORO FISIOLOGICO 1000 ML	.JP	.JP	Farma 2 Produtos para Saúde Ltda	2428631000172	UN	20000	R\$ 15,00	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO EM FARMACIA	22/05/2022	SP	Cajuru	SP	SP	03/2022
SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	.JP	.JP	DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	9608148000106	UN	500	R\$ 6,46	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - SP	Pregão eletrônico AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REGISTRO DOS MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PMH NO AMBITO DO CENTRO CIRURGICO	10/05/2022	SP	Santo Antônio Da Alegria	SP	SP	22/2022
SORO FISIOLOGICO 0,9 % DE 1000 ML	EQUIPLEX	11720010379	SOCOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2628939000105	UN	3000	R\$ 10,20	Prefeitura Municipal de Ipiratema - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO EM ATERIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRATEMA E IPIRATEMAS E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E SEUS ANEXOS COM CONTRATO	11/05/2022	PR	Ipiratema	MS	MS	016/2022
							R\$ 10,95								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/USO	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	UF Licitação	UF JABO	Nº Pregão
SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	JP	JP	DIAMERAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5601146200198	LN	1500	R\$ 6,00	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - SP	Projeto específico referente a ADQUIÇÃO DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.	10/05/2022	Ribeirão Preto	SP	SP	SP	22/0022
Soro (solução) fisiológico. Contido de sódio 0,9%. Sistema aberto ou fechado. Bata de 220 ml. Não será aceito de marca Bata	JP	JP SF 62x64x 250ML JFMS 104910070029	ALTERMED MATERIA MEDICO HOSPITALAR	03802002000102	bata	12000	R\$ 6,22	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP	Região de preços para o fornecimento de materiais de enfermagem, sobras e fraldas.	26/05/2022	Rio De Sul	SC	SP	SP	21/0022
SORO FISIOLOGICO 0,9% ML DE 250 ML	EQUIPEX	117200016409	SOLUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI	28289759000105	LN	7000	R\$ 9,58	Prefeitura Municipal de Ipiranga - RS	CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A VENTILACÃO PNEUMÁTICA E MATERIAS PARA O CUIDADO DO AMBITO DO CENTRO CIRURGICO. ESPECIALIDADES MEDICAS (CENI) E EM ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA. E DEMAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NO INVENTÁRIO ANEXOS COM OBJETO DE CONSTITUIÇÃO.	11/05/2022	Unaruama	PR	MS	MS	015/2022
							R\$ 7,27								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CPM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UA00	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UA00	Nº Pregão
0219 - RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPEX	EQUIPEX	SUPERMÉDICA HOSPITALAR EPREL	0265651400138	UNIDADE	3000	R\$ 3,82	Prefeitura Municipal de Abo Bas Vela - MT	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACOTERAPÊUTICA, ENFERMAGEM, MATERIAIS DE OCORRÊNCIA DE EMERGÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABO BAS VELA - MT	04/02/2022	Gabola	GO	Abo Bas Vela	MT	MT	08102022
08 0203292 - 1 - RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSAFRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML	JP FARMA REG. 1049700 870127	BOLSA 250 ML	CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA EPP	1300326900196	UN	1000	R\$ 10,21	Prefeitura Municipal de Postal do Paraná - PR	Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, através de preço máximo vigente à posteriori de cada município de interesse para a contratação de medicamentos de consumo para os municípios do Estado do Paraná em âmbito do COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais.	04/02/2022	São José Do Rio Preto	SP	Postal Do Paraná	PR	PR	302022
08 0203292 - 1 - RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSAFRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML	EQUIPEX	EQUIPEX	CMH - Central de Hospitais Etree ME	2322827600174	UN	1000	R\$ 10,36	Prefeitura Municipal de Postal do Paraná - PR	Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para o município de Postal do Paraná visando a distribuição gratuita a população de interesse para a contratação de medicamentos de consumo para os municípios do Estado do Paraná em âmbito do COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais.	04/02/2022	Maringá	PR	Postal Do Paraná	PR	PR	302022

R\$ 8,13

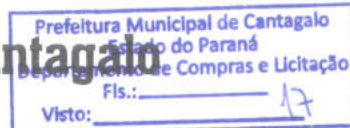
Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Encomendada	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Organismo	Objeto Preko	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	IN Pregão
FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA MATERIAL DORSO EM NAO TECIDO COMPONENTES ADESIVO ACRILICO DIMENSÕES CERCA DE 100 MM X 100 MM X 1,5 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPoALERGENICO COR: COM COR: ROLO 4,5 M	CEIX	CEIX	QUIRURGICA UNIAO LTDA	04003337000121	UNI	500	R\$ 12,04	Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	ADQUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2022	Rio Claro	SP	São Tomé	PR	PR	19/02/22
FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA MATERIAL DORSO EM NAO TECIDO COMPONENTES ADESIVO ACRILICO DIMENSÕES CERCA DE 100 MM X 100 MM X 1,5 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPoALERGENICO COR: COM COR: ROLO 4,5 M	ceix	100x4,5	ADM BODING COMERCIAL LTDA	3655729300121	UNI	300	R\$ 11,87	Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	ADQUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2022	Bururuá	SC	São Tomé	PR	PR	19/02/22
FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA MATERIAL DORSO EM NAO TECIDO COMPONENTES ADESIVO ACRILICO DIMENSÕES CERCA DE 100 MM X 100 MM X 1,5 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPoALERGENICO COR: COM COR: ROLO 4,5 M	MISSNER		QUIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE HOSPITALARES LTDA	3447856800113	UNI	500	R\$ 11,87	Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	ADQUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2022	Umuarama	PR	São Tomé	PR	PR	19/02/22
R\$ 11,93																

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	HOSPDROGAS	INPHARMA	TOLESUL	HALEXISTAR	PROLIFE	COMPRAS BR
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100 ML	FRASCO	10.000	R\$ 8,90	R\$ 8,35	R\$ 7,80	R\$ 6,81	R\$ 8,86	R\$ 7,47
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO	5.000	R\$ 29,90		R\$ 15,30	R\$ 9,43	R\$ 15,85	R\$ 10,55
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	8.000	R\$ 10,90	R\$ 9,45	R\$ 8,99	R\$ 5,78	R\$ 9,23	R\$ 7,27
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	8.000	R\$ 19,99	R\$ 21,90		R\$ 6,81	R\$ 11,15	R\$ 7,67
5	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	2.000	R\$ 19,80			R\$ 8,06	R\$ 13,35	R\$ 8,13
6	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENICA 10X4,5	ROLO	1.500	R\$ 11,50				R\$ 12,24	R\$ 11,93



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de soros fisiológicos, destinados aos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades de saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e o Banco de preços, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$: 118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais),

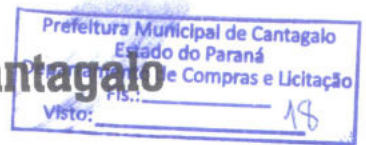
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100 ML	FRASCO	6.000	R\$ 6,81	R\$ 40.860,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO	1.000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	2.000	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
5	SORO RINGER COM LACTATO SITEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	1.000	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
6	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENCIA 10X4,5	ROLO	1.500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$ 118.120,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
PIS.: _____
Visto: _____ 19

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação.
c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

5.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os materiais e equipamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura.

5.7. Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

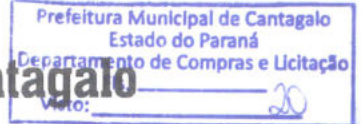
5.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a

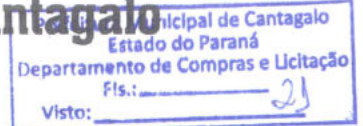


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

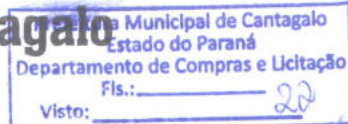


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal a Sra. **Edicléia da Rosa**.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.



Lucas de Abreu

Secretário de Saúde

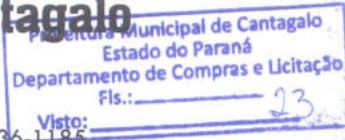


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 31 de agosto de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);

Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$: 118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

- b) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- c) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

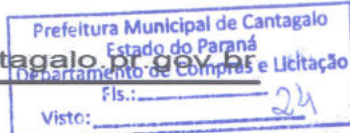
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 31 de agosto de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇO:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

Com Critérios De Sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 do MPPR

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR

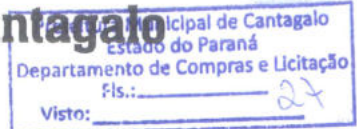


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de produtos e materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos e materiais ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	29
Visto:	

ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua

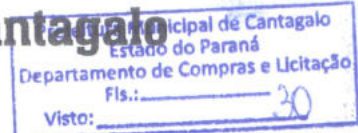


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor

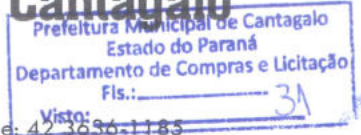


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

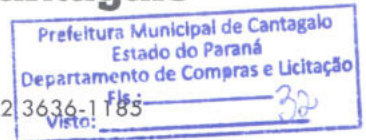


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação no fornecimento de produtos e materiais, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. As empresas participantes devem apresentar documentos e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos (marcas ofertadas na licitação), que comprovem a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos e/ou menor presença de materiais perigosos e tóxicos danosos ao meio ambiente e/ou uso de fontes renováveis, conforme determina a Recomendação Administrativa nº. 04/2022, do MPPR.

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

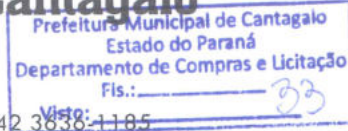


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>,

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 35

previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante

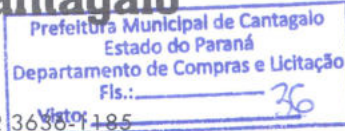


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-195



prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e

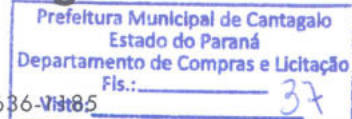


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-71185



irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Visto: _____ 38
--

o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	39
Visto: _____	

CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento

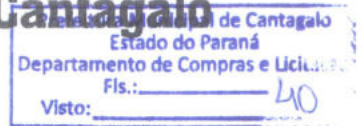


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



se os produtos não atenderem ao elencado no termo de referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração

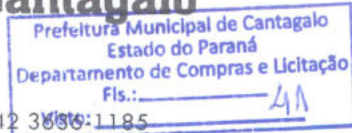


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3896-1185



Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2030	2290	494

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de

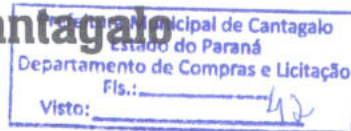


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 43

PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de soros fisiológicos e materiais, destinados aos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento aos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento na aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar (soros fisiológicos e demais insumos) faz com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar para qualificar o atendimento integral dos usuários.

Considerando também a necessidade de reposição de estoques de materiais médico hospitalar para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários de todas as Unidades Básicas de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

185

44

orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e o Banco de preços, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$: 118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100 ML	FRASCO	6.000	R\$ 6,81	R\$ 40.860,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO	1.000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	2.000	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
5	SORO RINGER COM LACTATO SITEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	1.000	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
d6	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENCIA 10X4,5	ROLO	1.500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$ 118.120,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

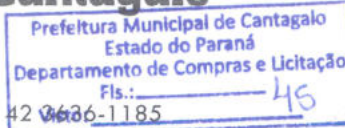


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.3. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

4.4. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

4.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os produtos e materiais estar devidamente protegidos do pó, e variação de temperatura (soros fisiológicos).

4.7. Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e materiais serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

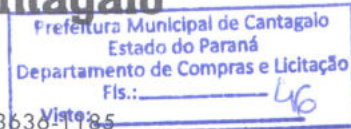


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



6.2. Receber os produtos e materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos e materiais se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos e materiais, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

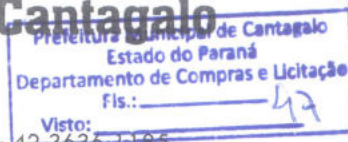


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1165



8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e materiais, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação dos produtos e materiais entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipais.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022- PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

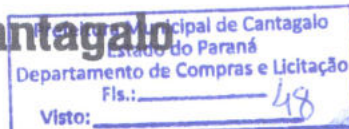


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal a Sra. **Edicléia da Rosa**.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

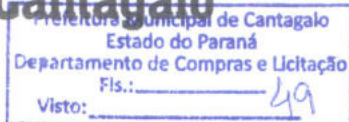


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo

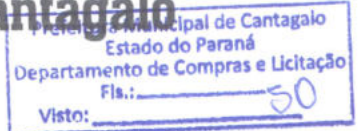


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

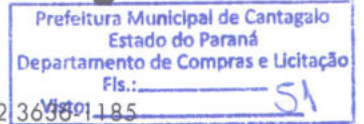


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

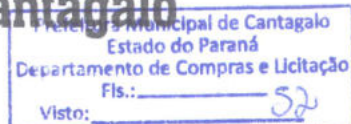


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

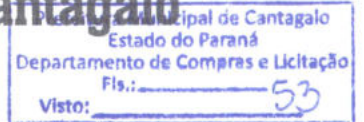


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

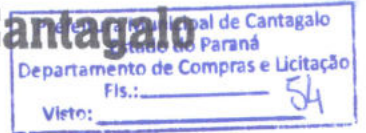


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

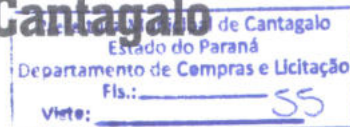


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no

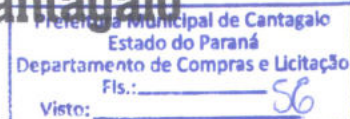


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.
Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação dos produtos e materiais entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

Parágrafo Segundo: Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022– PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será

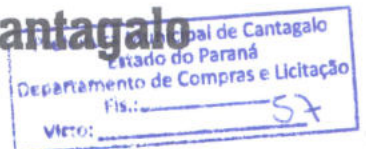


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

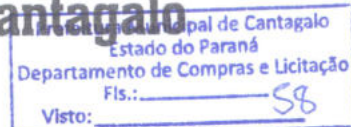


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações

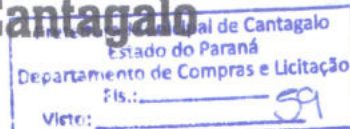


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



necessárias em favor da CONTRATADA.

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 60

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de

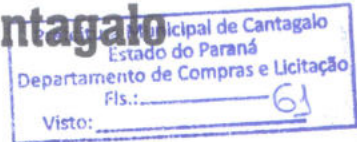


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

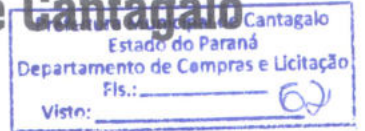


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

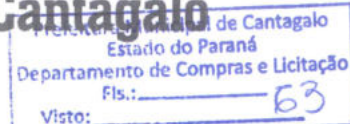


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Em 26 de agosto de 2022, a Secretaria de Saúde, através de memorando interno (fls. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de soro fisiológico e materiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/09), bem como de compras públicas similares (fls. 10/15).

Planilha orçamentária (fl. 16), onde definiu-se o preço máximo da licitação através do menor valor coletado.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 17/22).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 23).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 24), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 25/63.

É o relato do essencial. Passo a o

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a aquisição de soro fisiológico e materiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 17) e 1 da minuta do edital (fl. 25).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Carvalho



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2 do Termo de Referência (fl. 17).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.277.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 17) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 17/22 e Edital de fls. 25/42.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 55/62).

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de inserir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

V – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Cantagalo/PR, 05 de setembro de 2022.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 10

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 08 de setembro de 2022.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 72
Visto: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 79/2022-PMC

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

**Com Critérios De Sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 do MPPR**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 43
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 79

através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
fis. 35

especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de produtos e materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos e materiais ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76
Visto: _____

ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78
Visto:

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 79

Visto:

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação no fornecimento de produtos e materiais, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. As empresas participantes devem apresentar documentos e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos (marcas ofertadas na licitação), que comprovem a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos e/ou menor presença de materiais perigosos e tóxicos danosos ao meio ambiente e/ou uso de fontes renováveis, conforme determina a Recomendação Administrativa nº. 04/2022, do MPPR.

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80
Visto: _____

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
Visto: _____

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>,

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 82
Visto: _____

previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a

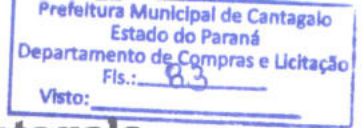


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas

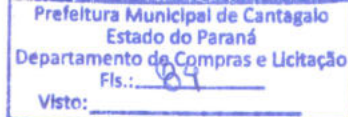


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder

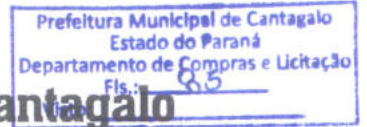


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não atenderem ao elencado no termo de referência e demais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fk: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fl.: 88

prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2030	2290	494

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04
Visto: _____

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 08 de setembro de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50
Visto: _____

PREGÃO 79/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de soros fisiológicos e materiais, destinados aos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento aos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento na aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar (soros fisiológicos e demais insumos) faz com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar para qualificar o atendimento integral dos usuários.

Considerando também a necessidade de reposição de estoques de materiais médico hospitalar para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários de todas as Unidades Básicas de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e o Banco de preços, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 91

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$: 118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100 ML	FRASCO	6.000	6,81	40.860,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO	1.000	9,43	9.430,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	5.000	5,78	28.900,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	2.000	6,81	13.620,00
5	SORO RINGER COM LACTATO SITEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	1.000	8,06	8.060,00
6	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENCIA 10X4,5	ROLO	1.500	11,50	17.250,00
TOTAL R\$					118.120,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação.

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

4.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 92

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.4. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

4.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os produtos e materiais estar devidamente protegidos do pó, e variação de temperatura (soros fisiológicos).

4.7. Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e materiais serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos e materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 93
Visto:

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos e materiais se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos e materiais, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e materiais, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

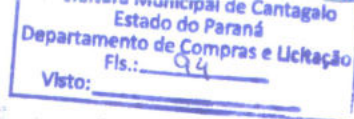


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação dos produtos e materiais entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 79/2022- PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 95
Visto:

aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal a Sra. **Edicléia da Rosa**.

Cantagalo/PR, 08 de setembro de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 96

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97
Visto

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

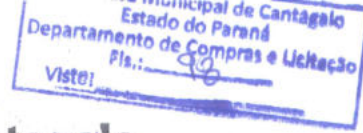
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

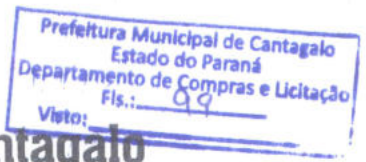
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 100

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 101
Visto: _____

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 102

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 79/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103
Visto:

de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação dos produtos e materiais entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

Parágrafo Segundo: Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 79/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 106

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els.: 103

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismofinanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108
Visto:

de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 109
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

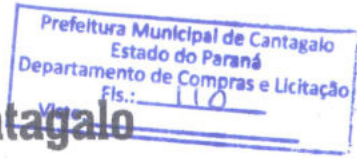
1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ___ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 111
Visto: _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 79/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/09/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

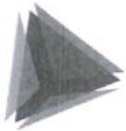
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020383390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.120,00		
Data de Lançamento do Edital	08/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	22/09/2022	Data Registro	08/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

☰ Licitação

< Voltar para listagem

☰ Licitação	Número do Processo 79/2022	
⚙️ Configuraç...	Situação Aguardando Abertura	ACESSAR ⋮
🛒 Compra Direta	Número do Edital 79/2022	
★ Perfil	Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min.	
🚪 Sair		

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal *

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo

MP

Número do Processo

79/2022

Disputa por *

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

🛒 Compra Direta

★ Perfil

🚪 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

22/09/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

22/09/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

19/09/2022 09:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2

Casas Decimais Quantidade

2

Modo de Disputa *

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

☰ Licitação

Valor (R\$)

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Inversão de Fases

Sim Não

Recurso Federal

Sim Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto *

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

368

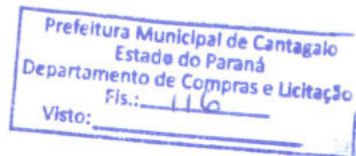
Informação Complementar

—

Salvar

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Última atualização: ↻ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 79 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 22/09/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais).

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28153	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML	6.000,00	6,81	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	28154	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	9,43	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28155	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML	5.000,00	5,78	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	28156	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML	2.000,00	6,81	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2068x
Data de atualização: 29/08/2022 18:53 | Número de Acessos: 464797

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 147/2022 – QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 118
 Visto:

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 79/2022-PMC
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/09/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 80/2022-PMC
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/09/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2022 às 09h00min (nove horas).

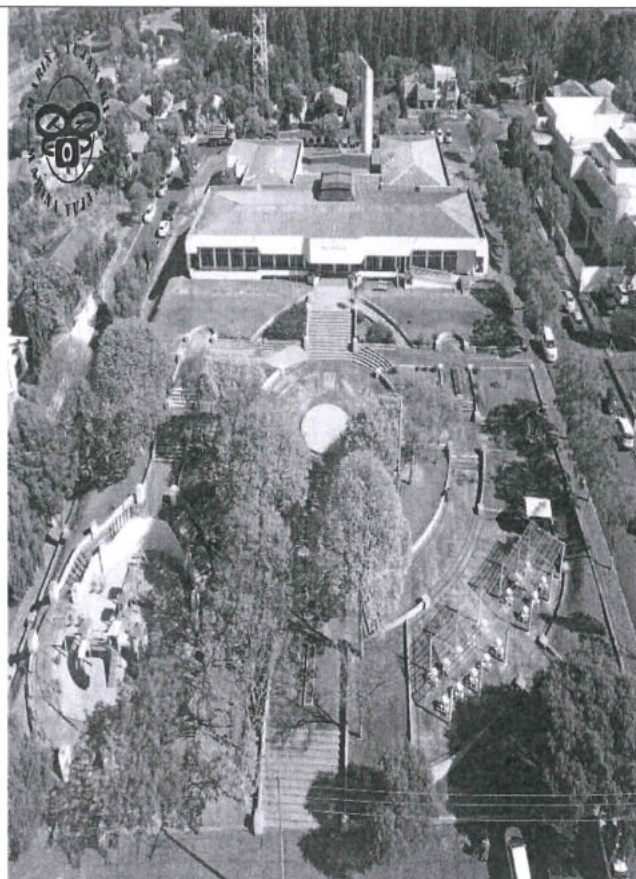
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.247.385/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 1538E	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 89.801-447	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3324-5585
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 14:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DO FORNECEDOR

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 85.247.385/0001-49

RUA URUGUAI 1538 E - BAIRRO SANTA MARIA - CHAPECÓ/SC CEP 89812-226

FONE: 49 3324 5585

IE: 252.357.876

IM: 14332

E-MAIL: prosaude@prosaudesc.com.br

SÓCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG n.º 3927811 SSP/SC

CPF n.º 076.332.029-39

RUA URUGUAI 1538 E - BAIRRO SANTA MARIA - CHAPECÓ/SC CEP 89812-226

CHAPECÓ/SC

FONE/FAX: 49 3324 5585

E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL: prosaude@prosaudesc.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Banco do Brasil (001): Agência: 3004-x Conta: 34.497-4

Sicoob (756): Agência: 3069 Conta: 125.244-5

Pix: 85247385000149

EMAIL

FINANCEIRO: financeiro@prosaudesc.com.br

PEDIDOS/EMPENHOS: estoque@prosaudesc.com.br

FATURAMENTO: notafiscal@prosaudesc.com.br

FARMACÊUTICO: farmaceutico@prosaudesc.com.br


SETOR DE LICITAÇÕES: prosaude@prosaudesc.com.br

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Rua Uruguai 1538-E - Bairro Santa Maria - Chapecó/SC - CEP 89.812.226
CNPJ 85.247.385/0001-49
FONE: (49) 3324 -5585

E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br - Pedidos/Empeños: estoque@prosaudesc.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 85247385000149		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 06/01/1992	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252357876		NOME EMPRESARIAL PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/06/2009			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA URUGUAI		NÚMERO 1538-E	COMPLEMENTO *****
CEP 89801-447	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DTEC@CONTASEG.COM.BR		TELEFONE 4933191800	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/01/1992			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 15/09/2022 14:06:57 (data e hora de Brasília).

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	79/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	79/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	85.247.385/0001-49
Representante:	Christiano Altair Mattana Giordani	CPF:	076.332.029-39
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/09/2022 13:48:34	20220920134834478013345001443	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	6.000,0000	UN	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX-MS 117720001039 5	FRASCO-CX 70	6,8000	40.800,00
2	1	1.000,0000	FRASC	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	EQUIPLEX-MS 117720001037 9	FRASCO-CX 12	24,0000	24.000,00
3	1	5.000,0000	FRASC	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX-MS 177200010409	FRASCO-CX 40	12,0000	60.000,00
4	1	2.000,0000	FRASC	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX-MS 117720001035 2	FRASCO-CX 24	15,0000	30.000,00
5	1	1.000,0000	FRASC	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX-MS 117720005008 7	FRASCO-CX 24	11,0000	11.000,00
Valor Total Unitário:								68,8000
Valor Total Global:								165.800,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOC DE HABILITAÇÃO.zip	20/09/2022 13:47:53	prosaude@prosaudesc.com.br	Outros



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.247.385/0001-49 DUNS®: 90*****34
Razão Social: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/03/2023
FGTS Validade: 08/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2022
Receita Municipal Validade: 07/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/09/2022 17:06

1 de 1

CPF: 076.332.029-39 Nome: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

Ass: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 124
Visto:

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

11851/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

43995 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

85.247.385/0001-49

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua URUGUAI

Complemento:

Bairro: MARIA GORETTI

Cidade: Chapecó

Número: 1538-E

CEP: 89801-447

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

14332

INSC. ESTADUAL

252357876

INÍCIO ATIVIDADE

06/01/1992

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

KMXE-OINV

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

SECUNDÁRIA(S):

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 18/01/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 125
Visto:

Número da ordem: 3649	Verificado em: 2022	Válido até: 30/04/2023	Data de emissão: 10/06/2022
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 43995 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 85.247.385/0001-49
---	-----------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua URUGUAI	Número: 1538-E
Complemento:	CEP: 89801-447
Bairro: MARIA GORETTI	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 14332	INSC. ESTADUAL 252357876	INICIO ATIVIDADE 06/01/1992	DEFERIMENTO INSC.
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------

CÓDIGO DE CONTROLE
NAVA-HWAW

PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	RISCO: Alto Risco Sanitário
SECUNDÁRIA(S): 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para	Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIA MERLO CRF/SC 6319
www.chapeco.sc.gov.br

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó, 10 de Junho de 2022.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: GIANNE ZANINI DE SOUZA 89812-000 - (49) 3321-8400

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco.tdoc.com.br/verificacao/82DE-989F-DE4C-2242> e informe o código 82DE-989F-DE4C-2242



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 08:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45651506227277576666>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45651506227277576666-1
Data: 15/06/2022 08:35:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54710-9JC8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82DE-989F-DE4C-2242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALVES FERREIRA (CPF 825.XXX.XXX-34) em 10/06/2022 15:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82DE-989F-DE4C-2242>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 08:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45651506227277576666>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45651506227277576666-2
Data: 15/06/2022 08:35:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54711-XNV7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2022 17:22:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

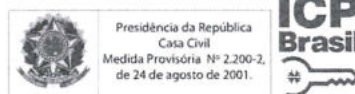
1Código de Autenticação Digital: 45651506227277576666-1 a 45651506227277576666-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd67f8a97616c2030fda7ad871141d5ae580b2f68ad461447e47b22cb1b7a89b587375f8bf82965ee4cb726c66eff4f21d14388bb836687ff2b16b7bee6bab182





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 128
Visto: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600290683	85.247.385/0001-49	27/01/1992	06/01/1992
Endereço: RUA URUGUAI, 1538-E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801447			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 660.000,00 SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 660.000,00 SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI 076.332.029-39	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2020	20202431509		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223634786

página: 1/2



CONTROLE: 18015035778609 CPF SOLICITANTE: 076.332.029-39 NIRE: 42600290683 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223634786



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600290683	85.247.385/0001-49	27/01/1992	06/01/1992
Endereço: RUA URUGUAI, 1538-E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801447			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223634786

página: 2/2





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07633202939-CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 85.247.385/0001-49

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.332.029-39, carteira de identidade nº 3.927.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bento Goncalves, 608 D, APT:101; EDIF: Machado de Assis; Jardim Itália, Chapecó, SC, CEP 89.802-070, Brasil.

Titular da empresa de nome PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600290683, com sede Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti Chapecó, SC, CEP 89.801-447, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 85.247.385/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte forma R\$105.000,00 TOYOTA HILUX SW4 2011/2011, RENAVAM 822632811, em nome de Christiano Altair Mattana Giordani e R\$50.000,00 em moeda corrente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI** nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 076.332.029-39, carteira de identidade nº 3.927.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bento Goncalves, 608 D, APT: 101; EDIF: Machado De Assis; Jardim Itália, Chapecó, SC, CEP 89.802-070, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900001352090

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2019

Arquivamento 20195417160 Protocolo 195417160 de 17/10/2019 NIRE 42600290683

Nome da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670370622079200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

18/10/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45651410205000018465-1

Data: 14/10/2020 10:19:32

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKO24473-9PH5;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPA



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 85.247.385/0001-49

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.332.029-39, carteira de identidade nº 3.927.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bento Goncalves, 608 D, APT:101; EDIF: Machado de Assis; Jardim Itália, Chapecó, SC, CEP 89.802-070, Brasil.

Cláusula 1. A empresa gira sob o nome empresarial: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Cláusula 2. É uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e se gerará pelo presente Contrato Social.

Cláusula 3. O OBJETO SOCIAL É: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar suas partes e peças; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de saneantes domissanitários; comércio atacadista de perfumes; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

Cláusula Técnica: Em atendimento ao CRF a empresa manterá em seu quadro profissional habilitado.

Cláusula 4. A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti Chapecó, SC, CEP 89.801-447, podendo abrir e fechar filiais e agencias em outros municípios e Estados da União.

Cláusula 5. A sociedade iniciou suas atividades em 06/01/1992 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 7. O capital social é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, sendo R\$105.000,00 TOYOTA HILUX SW4 2011/2011, RENAVAM 822632811, e R\$555.000,00 em moeda corrente, divididos em 660.000(seiscentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim identificado:

Christiano Altair Mattana Giordani	660.000 quotas	R\$660.000,00	100%
------------------------------------	----------------	---------------	------

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada cota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Req: 81900001352090

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2019

Certifico o Registro em 18/10/2019

Arquivamento 20195417160 Protocolo 195417160 de 17/10/2019 NIRE 42600290683

Nome da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670370622079200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45651410205000018465-2
Data: 14/10/2020 10:19:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO24474-0JNY;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 85.247.385/0001-49

Cláusula 8. A sociedade é administrada por CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 076.332.029-39, carteira de identidade nº 3.927.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 608 D, APT: 101; EDIF: Machado De Assis; Jardim Itália, Chapecó, SC, CEP 89.802-070, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao titular, nomear procurador, devendo o instrumento mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquela para fins judiciais, conter um período de validade.

Cláusula 9. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula 10. As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Cláusula 11. Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, a absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os sócios e ou titular serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 12. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81900001352090

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2019

Arquivamento 20195417160 Protocolo 195417160 de 17/10/2019 NIRE 42600290683

Nome da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670370622079200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/10/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45651410205000018465-3

Data: 14/10/2020 10:19:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKO24475-LWNW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 85.247.385/0001-49

Cláusula 13. O titular e administradores que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

Cláusula 14. A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, continuará seus negócios com os herdeiros designados legalmente.

Cláusula 16.- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula 17. Fica eleito o foro da comarca de Chapecó - SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Chapecó, 17 de outubro de 2019.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

Req: 81900001352090

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2019

Certifico o Registro em 18/10/2019

Arquivamento 20195417160 Protocolo 195417160 de 17/10/2019 NIRE 42600290683

Nome da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670370622079200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45651410205000018465-4

Data: 14/10/2020 10:19:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKO24476-61TP;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





195417160

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195417160 - 17/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600290683
CNPJ 85.247.385/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019
SOB N: 20195417160

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195417160

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07633202939 - CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2019

Certifico o Registro em 18/10/2019

Arquivamento 20195417160 Protocolo 195417160 de 17/10/2019 NIRE 42600290683

Nome da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670370622079200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45651410205000018465-5
Data: 14/10/2020 10:19:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO24477-S690;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 135
Visto: _____



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2020 10:28:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

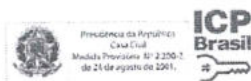
¹Código de Autenticação Digital: 45651410205000018465-1 a 45651410205000018465-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30042610cef90294717d33d8fe4ed027e0bb2bfb17b31bf5c2956aac31b60305e924d14388bb836687f2b16b7bee6bab182



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 136
Visto: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3927811 SSP SC		
CPF 076.332.029-39		DATA NASCIMENTO 17/10/1990
FILIAÇÃO ALTAIR GIORDANI JUCENIR MATTANA GIORDANI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAS. B
Nº REGISTRO 04543550386	VALIDADE 13/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 14/05/2009
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Altair A. Mattana</i>		
LOCAL CHAPECO, SC	DATA EMISSÃO 17/05/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43206588802 SC145685128
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.247.385/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:13 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **4F1F.E56E.F44E.42EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.247.385/0001-49

Razão Social: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R URUGUAI 1538 E / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89801-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090901235233574111

Informação obtida em 15/09/2022 14:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.247.385/0001-49

Certidão nº: 18516185/2022

Expedição: 10/06/2022, às 08:55:54

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 19
Visto:



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
86062 / 2022	01/07/2022	29/09/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
85.247.385/0001-49	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14332

ATIVIDADE CNAE:
644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: URUGUAI, 1538-E Complemento: Bairro: MARIA GORETTI Apto: Bloco: CEP: 89801-447

AVISO:
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2286062N9123D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó



CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO (ECONÔMICO)

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
86063/2022	01/07/2022	29/09/2022	06/01/1992		Certidão de pessoa (Física/Jurídica)

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	85.247.385/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
14332	4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: URUGUAI, 1538-E	
Bairro: MARIA GORETTI	CEP: 89801-447

AVISO:
Certidão de cadastro mobiliário (Econômico)

DESCRIÇÃO:
Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa acima identificada possui Cadastro de Atividade Econômica no Município. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo. " Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2286063N9123D78

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9873106

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 85.247.385/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012569552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146
Visto:

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 13:51:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45652705214210019192-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef563accd96deca3176c5ae7b8894960b99c51e66bd441d877e53900fda18a53ab7d14388bb836687ff2b16b7bee6bab182



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

TRANSPORTADOR TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA	QUANTIDADE 316	PESO BRUTO 3723,0000	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 27.145,72	SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO)			

PROSAUDE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI RUA - URUGUAI - E, 1538 - MARIA GORETTI CHAPECO - SC CEP: 89801-447 FONE: 3324-5585 Alvará: 39139-5 AFE: 1.21.467-4 AE: 1.05.115-9	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 29797 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0385 2473 8500 0149 5500 1000 0297 9717 0836 3045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210043283483	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252357876	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 85.247.385/0001-49
---	--	------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO	CNPJ / CPF 92.931.245/0001-50	DATA EMISSÃO 10/03/2021
--	---	-----------------------------------

ENDEREÇO AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 799 FARMACIA ENTREGA DAS 8 AS 16 HORAS	BAIRRO / DISTRITO FAIO	DATA ENTR. / SAÍDA
MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	CEP 93020-190	FONE / FAX (51) 3591-1400
UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR. / SAÍDA

ENDEREÇO DE ENTREGA LOGRADOURO AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA	NÚMERO 799	BAIRRO / DISTRITO FAIO
--	----------------------	----------------------------------

MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	CEP 93020-190	FONE (51) 3591-1400	COMPLEMENTO FARMACIA ENTREGA DAS 8 AS 16 HORAS
----------------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------------	--

FATURA / DUPLICATA
DEPOSITO - 29797 - 24/03/2021 - 27.145,72

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 27.145,72	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 27.145,72									

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 14.958.747/0001-61
ENDEREÇO Avenida Leopoldo Sander - E		MUNICÍPIO Chapecó	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256626375		
QUANTIDADE 316	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3723,0000	PESO LIQUIDO 3723,0000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo		VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	IPI	ICMS	IPI %		
16810	SORO FISIOLÓGICO 09 S FECHADO 1000 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200010379 Vigente Cod. EAN13: 7898007677188 Lote: 2110720 Fab: 09/02/2021 Val: 09/02/2023 Qtde. Lote: 2004.000	30049099	040	6102	UN	2004	4,680000	9.378,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17308	GLICOFISIOLÓGICO SIST FECHADO 1000ML FRESENIUS PM: 0.00 Reg. MS: 1004100110191 Vigente Cod. EAN13: 7897947709614 Lote: 74PA0277 Fab: 15/01/2020 Val: 15/12/2021 Qtde. Lote: 250.000	30049099	040	6102	UN	250	5,100000	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16737	SORO FISIOLÓGICO 09 S FECHADO 100 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200010395 Vigente Cod. EAN13: 7898007677157 Lote: 2110808 Fab: 12/02/2021 Val: 12/02/2023 Qtde. Lote: 8680.000	30049099	040	6102	UN	8680	1,900000	16.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG 3004-X CC 34497-4. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3919 CC 108-1.BANCO SICOOB (756) AG 3069 CC 125244-5. OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS CONFORME CONVENIOS CONFAZ 140/01 E 87/02. PIS E COFINS TRIBUTADOS COM ALIQUOTA ZERO DEVIDO TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA CFME LEI 10147/2000. CODIGO DA RECEITA 8767... - NOTA DE EMPENHO 584/2021-2. PREGAÇÃO ELETRÔNICO N 10/2020.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 148 N° 29722
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

TRANSPORTADOR TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA	QUANTIDADE 152	PESO BRUTO 1952,0000	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 11.425,20
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO)		

PROSAUDE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI RUA - URUGUAI - E, 1538 - MARIA GORETTI CHAPECO - SC CEP: 89801-447 FONE: 3324-5585 Alvará: 39139-5 AFE: 1.21.467-4 AE: 1.05.115-9	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 29722 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0285 2473 8500 0149 5500 1000 0297 2214 1442 9664 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210029017370
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252357876	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 685.247.385/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO	CNPJ / CPF 92.931.245/0001-50	DATA EMISSÃO 17/02/2021
--	---	-----------------------------------

ENDEREÇO AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 799 FARMACIA ENTREGA DAS 8 AS 16 HORAS	BAIRRO / DISTRITO FIAO	DATA ENTR. / SAÍDA
---	----------------------------------	--------------------

MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	CEP 93020-190	FONE / FAX (51) 3591-1400	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR. / SAÍDA
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------	--------------------	--------------------

ENDEREÇO DE ENTREGA AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA	LOGRADOURO AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA	NÚMERO 799	BAIRRO / DISTRITO FIAO
--	---	----------------------	----------------------------------

MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	CEP 93020-190	FONE (51) 3591-1400	COMPLEMENTO FARMACIA ENTREGA DAS 8 AS 16 HORAS
----------------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------------	--

FATURA / DUPLICATA DEPOSITO - 29722 - 04/03/2021 - 11.425,20
--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 11.425,20	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 11.425,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SC	CNPJ / CPF 14.958.747/0001-61
ENDEREÇO Avenida Leopoldo Sander - E		MUNICÍPIO Chapecó	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256626375		
QUANTIDADE 152	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1952,0000	PESO LIQUIDO 1952,0000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %	
809	SORO FISIOLÓGICO 09 S FECHADO 250 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200010409 Vigente Cod. EAN13: 7898007677331 Lote: 2110157 Fab: 11/01/2021 Val: 11/01/2023 Qtde. Lote: 3000.000	30049099	040	6102	UN	3000	2,190000	6.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810	SORO FISIOLÓGICO 09 S FECHADO 500 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200010352 Vigente Cod. EAN13: 7898007677171 Lote: 2110071 Fab: 08/01/2021 Val: 08/01/2023 Qtde. Lote: 1008.000	30049099	040	6102	UN	1008	2,650000	2.671,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	GLICOFISIOLÓGICO SIST FECHADO 500 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200020171 Vigente Cod. EAN13: 7898007677218 Lote: 2015144 Fab: 08/09/2020 Val: 08/09/2022 Qtde. Lote: 48.000 Lote: 2012082 Fab: 14/04/2020 Val: 14/04/2022 Qtde. Lote: 72.000	30049099	040	6102	UN	120	3,000000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16841	GLICOSE 5 SIST FECHADO 1000 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200040235 Vigente Cod. EAN13: 7898007677096 Lote: 2015554 Fab: 29/09/2020 Val: 28/09/2022 Qtde. Lote: 192.000 Lote: 2010445 Fab: 28/01/2020 Val: 26/01/2022 Qtde. Lote: 48.000	30049099	040	6102	UN	240	5,150000	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG 3004-X CC 34497-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3919 CC 108-1, BANCO SICOOB (756) AG 3069 CC 125244-5, OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS CONFORME CONVENIOS CONFAZ 140/01 E 87/02, PIS E COFINS TRIBUTADOS COM ALÍQUOTA ZERO DEVIDO TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA CFME LEI 10147/2000, CÓDIGO DA RECEITA 8767, - NOTA DE EMPENHO 584/2021, PREGAO ELETRONICO N 10/2020.	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %	
16735	RINGER C LACTATO SIST FECHADO 1000 ML EQUIPLEX PM: 0.00 Reg. MS: 1177200050052 Vigente Cod. EAN13: 7898007677287	30049099	040	6102	UN	120	4,900000	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 2016093		Fab: 27/10/2020		Val: 27/10/2022		Qtde. Lote: 120.000								

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCO DO BRASIL AG 3004-X CC 34497-4. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3919 CC 108-1.BANCO SICOOB (756) AG 3069 CC 125244-5.. OPERACAO
 ISENTA DE ICMS CONFORME CONVENIOS CONFAZ 140/01 E 87/02. PIS E COFINS TRIBUTADOS COM ALÍQUOTA ZERO DEVIDO TRIBUTACAO
 MONOFASICA CFME LEI 10147/2000. CODIGO DA RECEITA 8767.. - NOTA DE EMPENHO 584/2021. PREGAO ELETRONICO N 10/2020.

RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, 1538- E, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, CEP 89.812-130, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Christiano Altair Mattana Giordani**, inscrito no RG n.º 3927811, CPF n.º 076.332.029-39, **DECLARA**.

- A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.
- vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do

Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Chapecó/SC, 20 de setembro de 2022

Christiano Altair Mattana Giordani

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 3.927.811 SSP SC / CPF: 076.332.029-39

PROSAUDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152
Visto

CRFsc

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 5298	VALIDADE 31/12/2022	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO C23C57E6406FC8CF927A2988E28F8A32
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.		
ENDEREÇO RUA URUGUAI, 1538-E	CNPJ 85.247.385/0001-49	
LOCALIDADE MARIA GORETI	CIDADE - UF CHAPECO-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	6319	TATIA MERLO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 2 de Fevereiro de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45650803225637687785>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45650803225637687785-1
Data: 08/03/2022 16:37:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR59492-IFCC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 8 de março de 2022 17:55:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 08:20:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

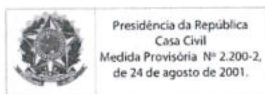
¹Código de Autenticação Digital: 45650803225637687785-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c5e259c293d87f4864e40d49d0670f512e4c673f105ac6eebe707c446a0318d742d14388bb836687f2b16b7bee6bab182



Soluções para Saúde

Os gestores hospitalares, médicos, farmacêuticos, enfermeiros entre outros profissionais de saúde atentos e preocupados com a segurança e a qualidade de soluções parenterais, medicamentos e produtos para saúde, sabem que, durante mais de 20 anos a EquiPLEX investe em pesquisas e tecnologia para garantir tranquilidade aos profissionais que utilizam seus produtos.



Estes mesmos clientes EquiPLEX também sabem que o cuidado que a indústria dedica à vida, vai além da excelência de suas soluções parenterais, medicamentos, métodos e tecnologia de produção.

A EquiPLEX é reconhecida pelo trato com a ecologia, com a educação ambiental e pelas parcerias com universidades na pesquisa de novas práticas e soluções que melhorem a saúde das pessoas, ou seja, trata-se de uma empresa atualizada e afinada com os conceitos e exigências atuais.



Mais uma prova do talento, da vocação e da dedicação da indústria em inovar em soluções para saúde, é sua mais recente criação: o Bottleplex. Uma embalagem que avança mais um passo na segurança e eficiência dos sistemas fechados.



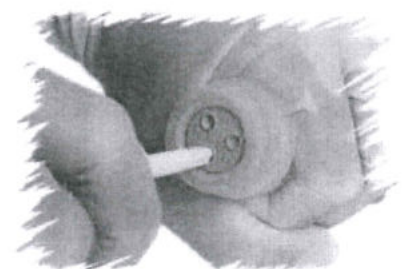
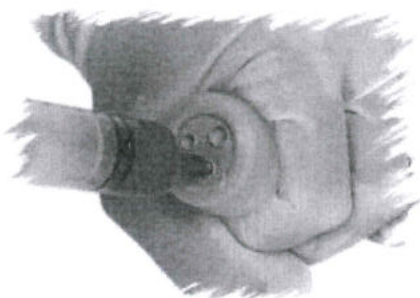
bottleplex®

proteção eficiente ao seu alcance

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 155
Visto: _____

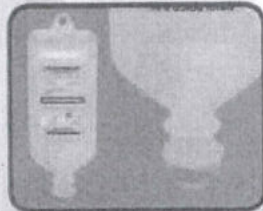
Por que escolher bottleplex?

- ⊙ Produto envasado em máquina totalmente automatizada, com sistema de verificação de volume e fechamento de tampas por câmaras de inspeção, garantindo padrão de qualidade homogêneo e compatível com as exigências do mercado;
- ⊙ "Head-space" suficiente para atender a todas as necessidades de adição de medicamentos e/ou outras soluções;
- ⊙ Embalagem em Polietileno, compatível com todos os medicamentos disponíveis, incluindo quimioterápicos;
- ⊙ Perfeita colaptação, garantindo o escoamento completo da solução e o gotejamento contínuo e de acordo com os padrões exigidos;
- ⊙ Tampa padrão europeu com três sítios, sendo um para equipo e dois para introdução de medicamentos (in) e retirada de solução (out);
- ⊙ Tampa de fácil abertura; com lacre que garante a esterilidade dos sítios, compondo três níveis de proteção: um lacre sobre a tampa, uma borracha autocicatrizante e uma barreira de polietileno.
- ⊙ Padrão de qualidade assegurado por um rigoroso controle, seguindo normas da ANVISA e internacionais;
- ⊙ Produto ecologicamente correto (reciclável).



bottleplex®

Instruções de Manuseio:



01 Inspeção do frasco

Verifique a composição do produto, a data de validade e as condições gerais da embalagem. **Se houver turvação ou presença de partículas, não use.**



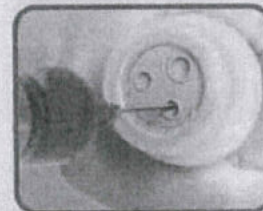
02 Abertura do frasco

Retire o lacre, expondo os sítios de infusão e aditivação.



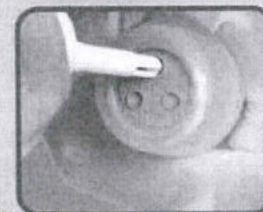
03 "out 01"

Para eventual necessidade de retirada de solução (redução do volume), utilize o sítio de menor diâmetro "out 01".



04 "in"

Utilize o ponto de aditivação "in" para adicionar medicação à solução. Introduza completamente a agulha e após o esvaziamento da seringa, agite o frasco para homogeneizar a mistura.



05 "out 02"

Com o regulador de gotas fechado, introduza a ponta do equipo no ponto de infusão "out 02" (sítio de diâmetro maior) até que esteja firmemente conectado. Em seguida, estabeleça a taxa de fluxo desejada.

EQUIPLEX

www.equipler.com.br
www.bottleplex.com.br

EQUIPLEX
Indústria Farmacêutica

Rua Thubergia Qd. K Nº 233 Setor Expansul
Aparecida de Goiânia - Goiás - Brasil
www.equipler.com.br
SAC: 0800 701 1103

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 85.247.385/0001-49
Rua Uruguaí 1538 - E - Santa Maria - Chapecó/SC - CEP 89.812.226
Fone: 48 3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br

PROSAUDE
Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Rua Uruguaí, nº 1538-E / B. Maria Goretti
CEP: 89.801-447 / CHAPECÓ -SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇO / DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	CAIXA	VALIDADE	Nº REGISTRO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML	CX/ C/70	18 A 24 MESES	1177200010395	FRASCO	6.000	EQUIPLEX	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
2	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML	CX/ C/12	18 A 24 MESES	1177200010379	FRASCO	1.000	EQUIPLEX	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
3	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	CX/ C/40	18 A 24 MESES	1177200010409	FRASCO	5.000	EQUIPLEX	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
4	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	CX C/ 24	18 A 24 MESES	1177200010352	FRASCO	2.000	EQUIPLEX	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
5	RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO 250 ML	CX C/40	18 A 24 MESES	1177200050087	FRASCO	1.000	EQUIPLEX	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
Cento e sessenta e cinco Mil. Oitocentos reais.								VALOR TOTAL	R\$ 165.800,00

Validade da Proposta: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme condições do Edital.

Declaramos que os valores ofertados estão inclusas TODAS as despesas, tais como: Fretes, taxas, impostos, etc.

Declaramos que os itens cotados atendem todas as especificações impostas pelo Edital.

Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do Edital.

Demais condições: Conforme Edital.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, segundo o qual: Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Não realizamos fração de medicamentos, favor nos enviar o pedido conforme quantidade que contém em cada caixa fechada de cada item.

DADOS DO FORNECEDOR

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 85.247.385/0001-49

IE: 252.357.876/IM: 14332

RUA URUGUAÍ - 1538-E - BAIRRO SANTA MARIA - CHAPECÓ-SC

PROSAUDE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 85.247.385/0001-49
Rua Uruguai 1538 - E - Santa Maria - Chapecó/SC - CEP 89.812.226
Fone: 49 3324 5585
E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br

FONE: 49- 3324 5585

E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO : SICOOB - Agência: 3069 - C/C: 125.244-5

SÓCIO ADMINISTRADOR

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG n.º 3927811 SSP/SC - CPF n.º 076.332.029-39

FONE: 49- 3324 5585

E-mail: gerencia@prosaudesc.com.br

E-MAIL PARA CONTATO

FINANCEIRO: financeiro@prosaudesc.com.br

PEDIDOS/EMPENHOS: estoque@prosaudesc.com.br

FATURAMENTO: notafiscal@prosaudesc.com.br

FARMACÊUTICO: farmaceutico@prosaudesc.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES: prosaude@prosaudesc.com.br

PROSAUDE
Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Rua Uruguai, nº 1538-E / B. Maria Goretti
CEP: 89.801-447 / CHAPECÓ -SC

Composição dos Frascos

A EquiPLEX Indústria Farmacêutica Ltda, localizada na Avenida Thumbergia - Quadra K, Lote 01, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita sob CNPJ nº 01.784.792/0001-03, informa que fabrica Soluções Parenterais de Grande e Pequeno Volume e ambas possuem embalagem primária constituída de polietileno.

Os frascos das Soluções Parenterais de Grande Volume da EquiPLEX são registrados com condicionamento em sistema fechado, produzidos em **polietileno composto de 100% de polietileno de baixa densidade. Possui graduação volumétrica e tem colapsabilidade, permitindo escoamento total, material compatível com todos os medicamentos disponíveis no mercado, incluindo quimioterápicos.**

A tampa do frasco possui padrão europeu contendo sítios de inserção para o equipo e agulha, em borracha autocicatrizante, de fácil abertura, com lacre que garante a esterilidade dos sítios, além de ser isenta de látex, em sua composição.

Ressaltamos que as bolsas fabricadas em PVC (policloreto de polivinila), que existem no mercado, são incompatíveis com uma série de medicamentos: Aciclovir, Amiodarona, Aldesleucina, Carmustina, Calcitriol, Cefeoperazona, Clordiazepóxido, Clorpromazina, Ciclosporina, Clonazepam, Ciprofloxacina, Diazepam, Diltiazem, Docetaxel, Etoposido, Fluconazol, Insulina, Heparina, Lorazepam, Metronidazol, Mononitrato de Isossorbida, Nimodipino, Nitroclicerina, Nitroprussiato de Sódio, Paclitaxel, Propofol, Sufentanila, Tacrolimo, Teniposido, Tiopental, Uroquinase, Varfarina, além do PVC ser extremamente prejudicial ao meio ambiente.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e sanar quaisquer dúvidas.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - SAC
EquiPLEX Indústria Farmacêutica Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°79/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E**

TOTAL DO PROCESSO: **36.000,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PROSAUDE DIST. DE** CNPJ/CPF: **85247385000149** ME: **Sim**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,8000** Valor final: **6,0000** Valor total: **36.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **EQUIPLEX-MS** Modelo: **FRASCO-CX 70**

CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML

Quantidade: **6.000**

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo: 79/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: 6,0000
Licitante Vencedor: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2022 13:48:34	Licitante 01	6,8000
2	21/09/2022 14:07:48	Licitante 02	6,8100

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2022 09:05:36	Licitante 02	6,7900
2	22/09/2022 09:06:21	Licitante 01	6,7800
3	22/09/2022 09:06:37	Licitante 02	6,7700
4	22/09/2022 09:06:51	Licitante 01	6,7500
5	22/09/2022 09:07:15	Licitante 02	6,7400
6	22/09/2022 09:07:39	Licitante 01	6,7300
7	22/09/2022 09:08:15	Licitante 02	6,7200
8	22/09/2022 09:08:19	Licitante 01	6,7000
9	22/09/2022 09:09:15	Licitante 02	6,6000
10	22/09/2022 09:09:52	Licitante 01	6,5000
11	22/09/2022 09:10:17	Licitante 02	6,4000
12	22/09/2022 09:10:32	Licitante 01	6,3000
13	22/09/2022 09:12:34	Licitante 02	6,2000
14	22/09/2022 09:28:00	Licitante 01	6,0000
15	22/09/2022 09:28:00	Licitante 02	6,1000

As 09:32 horas do dia 22 de setembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:43	1*
LANÇES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:28:00	1*
HABILITAÇÃO	22/09/2022 09:32:23	22/09/2022 10:13:53	1*
ABERTURA DE VISTAS	22/09/2022 10:13:53	22/09/2022 10:20:14	1*

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
HABILITAÇÃO	22/09/2022 10:20:14	22/09/2022 11:27:10	2*
RECURSO	22/09/2022 11:27:10	22/09/2022 11:27:38	1*
HABILITAÇÃO	22/09/2022 11:27:38	04/10/2022 10:10:11	3*
RECURSO	04/10/2022 10:10:11	04/10/2022 10:30:08	2*
ADJUDICAÇÃO	04/10/2022 10:25:38	04/10/2022 10:29:56	1*

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 6,8100.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,8000.
PREGOEIRO	22/09/2022 09:03:43	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:43	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 02	22/09/2022 09:05:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,79.
Licitante 01	22/09/2022 09:06:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,78.
Licitante 02	22/09/2022 09:06:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,77.
Licitante 01	22/09/2022 09:06:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,75.
Licitante 02	22/09/2022 09:07:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,74.
Licitante 01	22/09/2022 09:07:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,73.
Licitante 02	22/09/2022 09:08:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,72.
Licitante 01	22/09/2022 09:08:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,70.
Licitante 02	22/09/2022 09:09:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,60.
Licitante 01	22/09/2022 09:09:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,50.
Licitante 02	22/09/2022 09:10:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,40.
Licitante 01	22/09/2022 09:10:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,30.
Licitante 02	22/09/2022 09:12:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,20.
Sistema	22/09/2022 09:18:45	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	22/09/2022 09:22:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	22/09/2022 09:28:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	22/09/2022 09:28:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 6,00 na etapa fechada.
Sistema	22/09/2022 09:28:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 6,10 na etapa fechada.
Sistema	22/09/2022 09:28:00	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/09/2022 09:32:23	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/09/2022 09:32:23	As 09:32 horas do dia 22 de setembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	22/09/2022 09:32:35	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	22/09/2022 09:33:19	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISAO DE...

Viso:

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
PREGOIEIRO	AVANÇO PARA A FASE RECURSAL EM APROXIMADAMENTE 30MINUTOS
PREGOIEIRO	PRO SAUDE - NÃO ESTOU ENCONTRANDO O DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 6.5.12 DO EDITAL - ATestado DE CAPACIDADE TECNICA
LICITANTE 01	boa dia , realmente conferido pasta por algum motivo na hora de importar por ser pasta grande não anexou, mas temos os arquivos.
LICITANTE 02	se não foi anexado acredito que o certo seria ser desclassificado conforme edital.
LICITANTE 02	certo Pregoeiro?
LICITANTE 01	mas foi um erro de sistema que na hora de importar não anexou .
LICITANTE 02	se fosse erro do sistema nenhuma empresa conseguiria anexar
LICITANTE 02	comprasBR nunca teve problema com importar documentos, é só arrastar o doc independente do tamanho do PDF
PREGOIEIRO	Inabilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: Ausência do item 6.5.12 do edital - Atestado de capacidade técnica.
PREGOIEIRO	De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escamadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."
PREGOIEIRO	aberto o prazo de 8 dias úteis para a reformulação da documentação/ e não correção dos documentos acarretará na desclassificação do certame
PREGOIEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIEIRO	não linha observado a participação de outros proponentes!
PREGOIEIRO	proseguirei com a conferencia dos documentos dos demais
LICITANTE 02	sem problemas
PREGOIEIRO	MMH, qual documento foi anexado em referência ao item 6.5.13? As empresas participantes devem apresentar documento e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos (marcas ofertadas na licitação), que comprovem a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos e/ou menor presença de materiais perigosos e tóxicos danosos ao meio ambiente e/ou uso de fontes renováveis, conforme determina a Recomendação Administrativa nº. 04/2022, do MPPR.
LICITANTE 02	foi anexado Bula, acredito que toda composição do produto está lá, e registro anvisa somente.
LICITANTE 02	é solução fisiológica, qual seria o perigo que possa trazer para o meio ambiente?
LICITANTE 01	Marca 'Jp farma', não isento de PVC nas suas bolsas.
PREGOIEIRO	a bula e registro de anvisa servem para a comercialização não alestam medidas ambientais
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOIEIRO	Inabilitado o licitante MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME pelo motivo: ausência do item 6.5.13. As empresas participantes devem apresentar documentos e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos (marcas ofertadas na licitação), que comprovem a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos e/ou menor presença de materiais perigosos e tóxicos danosos ao meio ambiente e/ou uso de fontes renováveis, conforme determina a Recomendação Administrativa nº. 04/2022, do MPPR.
PREGOIEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIEIRO	lotes 1 e 6 aberto prazo de 8 dias para reformulação dos documentos
PREGOIEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
PREGOIEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOIEIRO	ao final do período os documentos serão reavaliados, preservando a ordem de classificação dos lances
PREGOIEIRO	reabertura dia 04/09/2022 as 10h00min
LICITANTE 01	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento D0CDEHABILITACAOPOSTA.zip solicitado.
LICITANTE 02	pagina da internet vale como documentos e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos 7777.kt lo qd PROSAUDE mandou
LICITANTE 01	produtos equiplex isento de PVC conforme comprovações enviadas , porem 'JP FARMA não tem isenção de PVC recomendado.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	22/09/2022 15:25:44	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FRASCOEQUIPLEX.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/09/2022 15:27:34	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FOLDEREQUIPLEX.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:03:59	Habilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:10:11	Declaro habilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:10:11	Fase alterada para RECURSO.
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:10:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:29:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 6.0000.
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:30:08	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe
Licitante	CNPJ	Motivo
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	21484336000147	ausencia do item 6.5.13 As empresas participantes devem apresentar documentos e/ou laudos emitidos pelas indústrias/fabricantes dos produtos (marcas ofertadas na licitação), que comprovem a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos e/ou menor presença de materiais perigosos e tóxicos danosos ao meio ambiente e/ou uso de fontes renováveis, conforme determina a Recomendação Administrativa nº. 04/2022, do MPPR.
Licitante	CNPJ	Motivo
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149	
HABILITAÇÃO		
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149	
ADJUDICAÇÃO		
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149	04/10/2022 10:29:56
		6,0000

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 85247385000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162
Visto:

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo: 79/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela, 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Indicando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2022 13:48:34	Licitante 01	24,0000

- (C) Propostas Classificadas
- (D) Propostas Desclassificadas
- (R) Propostas Reclasseificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:43	1*
LANCES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:25:45	1*
RECURSO	22/09/2022 10:13:53		1*

(1*, 2*,...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Aberto a sessão da ata para o lote 2.	
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	22/09/2022 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24,0000.	
PREGOIRO	22/09/2022 09:03:43	Aberto as propostas do lote 2.	
SISTEMA	22/09/2022 09:03:43	Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Sistema	22/09/2022 09:18:45	Tempo randômico iniciado para o lote 2	
Sistema	22/09/2022 09:20:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 2	
Sistema	22/09/2022 09:25:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.	
Sistema	22/09/2022 09:25:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.	
PREGOIRO	22/09/2022 09:25:57	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.	
PREGOIRO	22/09/2022 09:25:57	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.	
LICITANTE 01	22/09/2022 09:26:35	bom dia senhores, já estamos no nosso limite de valor no item.	
PREGOIRO	22/09/2022 09:30:19	O lote 2 foi FRACASSADO.	
SISTEMA	22/09/2022 09:30:19	Declaro iniciada a fase de RECURSO.	

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	22/09/2022 10:13:53	Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
PREGOIRO	22/09/2022 10:13:53	Inabilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: Ausência do item 6.5.12 do edital - Atestado de capacidade técnica.	
PREGOIRO	22/09/2022 11:29:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.	
LICITANTE 01	22/09/2022 13:21:10	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento DOCDEHABILITACAOPOSTA.zip solicitado.	
LICITANTE 01	22/09/2022 15:25:44	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FRASCOEQUIPLEX.pdf solicitado.	
LICITANTE 01	22/09/2022 15:27:34	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FOLDEREQUIPLEX.pdf solicitado.	
PREGOIRO	04/10/2022 10:03:59	Habilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.	
PREGOIRO	04/10/2022 10:10:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(a) para o lote 2.	
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.	
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.	
HABILITAÇÃO			
Licitante	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI		CNPJ
			85247385000149

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163
Visto: _____

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo: 79/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022 para aquisição de SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e afixando a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2022 13:48:34	Licitante 01	12,0000

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:43	1*
LANCES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:31:00	1*
RECURSO	22/09/2022 10:13:53		1*

(* 1, 2, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022 para aquisição de SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 12.0000.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Sistema	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	O lote 3 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Inabilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: Ausência do item 6.5.12 do edital - Alíquota de capacidade técnica.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
LICITANTE 01	22/09/2022 13:21:10
LICITANTE 01	22/09/2022 15:25:44
LICITANTE 01	22/09/2022 15:27:34
PREGOEIRO	04/10/2022 10:03:59
PREGOEIRO	04/10/2022 10:10:38
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 164
Visto: _____

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

1
Nº Ata: 79/2022
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2022 13:48:34	Licitante 01	15,0000

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:43	1ª
LANCES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:27:45	1ª
RECURSO	22/09/2022 10:13:53		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 15,0000.
PREGOIEIRO	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Sistema	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOIEIRO	O lote 4 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOIEIRO	Inabilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: Ausência do item 6.5.12 do edital - Atestado de capacidade técnica.
PREGOIEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
LICITANTE 01	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento DDCDEHABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LICITANTE 01	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FRASCOEQUIPLEX.pdf solicitado.
LICITANTE 01	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FOLDEREQUIPLEX.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	Habilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOIEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote 4.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo: 79/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2022 13:48:34	Licitante 01	11,0000

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:43	1*
LANCES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:27:00	1*
RECURSO	22/09/2022 10:13:53		1*

(1*, 2*,...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Às 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 11,0000.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Sistema	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	O lote 5 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Inabilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: Ausência do item 6.5.12 do edital - Atestado de capacidade técnica.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	22/09/2022 13:21:10	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento DDCDEHABILITACAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LICITANTE 01	22/09/2022 15:25:44	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FRASCOEQUIPEX.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/09/2022 15:27:34	Empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento FOLDEREQUIPEX.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/10/2022 10:03:59	Habilitado o licitante PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	04/10/2022 10:10:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Não houve manifestação de recurso para o lote 5.
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	85247385000149

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Visto: _____

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 79/2022
Nº Processo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Sorteio: 6
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2022 14:40:44	Licitante 01	11,5000
2	22/09/2022 08:56:52	Licitante 02	11,5000

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Redefinidas

LANCES			Valor
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2022 09:06:47	Licitante 02	11,4500
2	22/09/2022 09:07:09	Licitante 01	11,4000
3	22/09/2022 09:07:17	Licitante 02	11,3500
4	22/09/2022 09:07:43	Licitante 01	11,2000
5	22/09/2022 09:07:58	Licitante 02	11,1500
6	22/09/2022 09:08:49	Licitante 01	11,1000
7	22/09/2022 09:10:17	Licitante 02	11,0500
8	22/09/2022 09:10:57	Licitante 01	11,0300
9	22/09/2022 09:11:03	Licitante 02	11,0000
10	22/09/2022 09:11:41	Licitante 01	10,5900
11	22/09/2022 09:11:51	Licitante 02	10,5800
12	22/09/2022 09:13:04	Licitante 01	10,5500
13	22/09/2022 09:13:21	Licitante 02	10,5000
14	22/09/2022 09:13:44	Licitante 01	10,4900
15	22/09/2022 09:13:53	Licitante 02	10,4800
16	22/09/2022 09:15:07	Licitante 01	10,4700
17	22/09/2022 09:15:46	Licitante 02	10,4500
18	22/09/2022 09:16:12	Licitante 01	10,4000
19	22/09/2022 09:16:31	Licitante 02	10,3900
20	22/09/2022 09:17:47	Licitante 01	10,3800
21	22/09/2022 09:17:58	Licitante 02	10,3700
22	22/09/2022 09:18:13	Licitante 01	10,3000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 79/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	22/09/2022 09:18:19	Licitante 02	10,2900
24	22/09/2022 09:18:53	Licitante 01	10,2500
25	22/09/2022 09:19:13	Licitante 02	10,2400
26	22/09/2022 09:23:01	Licitante 01	10,1900
27	22/09/2022 09:29:00	Licitante 02	10,1500
28	22/09/2022 09:29:00	Licitante 01	10,1500

Às 09:32 horas do dia 22 de setembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veza	Veza
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/09/2022 09:02:14	22/09/2022 09:03:44	1ª	1ª
LANCES	22/09/2022 09:03:43	22/09/2022 09:29:00	1ª	1ª
HABILITAÇÃO	22/09/2022 09:32:23	22/09/2022 10:17:06	1ª	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/09/2022 10:17:06	22/09/2022 10:20:14	1ª	1ª
HABILITAÇÃO	22/09/2022 10:20:14	22/09/2022 10:49:25	2ª	2ª
RECURSO	22/09/2022 10:49:25	22/09/2022 11:27:38	1ª	1ª
HABILITAÇÃO	22/09/2022 11:27:38		3ª	3ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	As 09:02:14 do dia 22 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 79/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	22/09/2022 09:02:14	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 11,5000.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 11,5000.
PREGOEIRO	22/09/2022 09:03:44	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	22/09/2022 09:03:44	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	22/09/2022 09:06:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,45
Licitante 01	22/09/2022 09:07:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 11,40.
Licitante 02	22/09/2022 09:07:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,35.
Licitante 01	22/09/2022 09:07:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 11,20.
Licitante 02	22/09/2022 09:07:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,15.
Licitante 01	22/09/2022 09:08:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 11,10.
Licitante 02	22/09/2022 09:10:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,05.
Licitante 01	22/09/2022 09:10:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 11,03.
Licitante 02	22/09/2022 09:11:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,00.
Licitante 01	22/09/2022 09:11:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 10,59.
Licitante 02	22/09/2022 09:11:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 10,58.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 163

Viso:

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
Licitante 01	22/09/2022 09:13:04
Licitante 02	22/09/2022 09:13:21
Licitante 01	22/09/2022 09:13:44
Licitante 02	22/09/2022 09:13:53
Licitante 01	22/09/2022 09:15:07
Licitante 02	22/09/2022 09:15:46
Licitante 01	22/09/2022 09:16:12
Licitante 02	22/09/2022 09:16:31
Licitante 01	22/09/2022 09:17:47
Licitante 02	22/09/2022 09:17:58
Licitante 01	22/09/2022 09:18:13
Licitante 02	22/09/2022 09:18:19
Sistema	22/09/2022 09:18:45
Licitante 01	22/09/2022 09:18:53
Licitante 02	22/09/2022 09:19:13
Sistema	22/09/2022 09:23:01
Sistema	22/09/2022 09:23:45
Sistema	22/09/2022 09:29:00
Sistema	22/09/2022 09:29:00
Sistema	22/09/2022 09:29:00
Sistema	22/09/2022 09:29:00
SISTEMA	22/09/2022 09:31:36
PREGOIEIRO	22/09/2022 09:32:23
PREGOIEIRO	22/09/2022 09:32:23
PREGOIEIRO	22/09/2022 09:32:35
PREGOIEIRO	22/09/2022 10:17:06
PREGOIEIRO	22/09/2022 10:20:14
SISTEMA	22/09/2022 10:49:25
PREGOIEIRO	22/09/2022 10:49:25
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:27:38
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:28:48
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:29:07
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:29:07
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:29:47
PREGOIEIRO	22/09/2022 11:31:45
LICITANTE 02	22/09/2022 11:59:47
LICITANTE 02	22/09/2022 12:01:25

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:09:21
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:09:16
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:10:24
SISTEMA	04/10/2022 10:10:24
PREGOIEIRO	04/10/2022 10:10:38
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38
SISTEMA	04/10/2022 10:25:38

INABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10279430000148
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29426310000154

As 10:30 horas do dia 4 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submeteu-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

[Assinatura]
Diretor Luiz Garcia

Pregoeiro

[Assinatura]
Sandro Roberto Baldissera

Membro da Equipe

[Assinatura]
Eroane Chelima Rocha

Membro da Equipe

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: 79/2022
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E

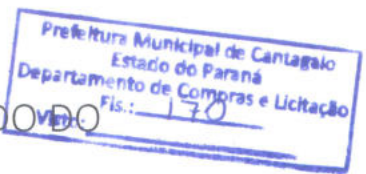
Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	1.000
3	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	5.000
4	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	2.000
5	1	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO	FRASC	1.000
6	1	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENICA 10X4,5	ROLO	1.500



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 04 de outubro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 79/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponente, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras restando a proponente **PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**, única **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 79/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 170).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 64/69.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 08/09/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/09/2022 (fl. 118), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 160, não havendo manifestação de interesse recursal.

Quanto aos itens fracassados, conforme consta se depreende do relatório de fls. 161/168, na data marcada para abertura dos envelopes, compareceram 04 empresas, as quais foram classificadas, entretanto, restaram inabilitadas por não atenderem às exigências do edital.

É evidente, portanto, que estamos diante de licitação fracassada.

Ressalte-se que licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

No caso em análise, três empresas apresentaram documentação em desconformidade com as exigências do edital, pelo que foram consideradas inabilitadas, conforme se verifica dos autos do processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Desse modo, uma vez que o Pregão Eletrônico - SRP n. 79/2022 foi fracassado, mostra-se necessária assim sua declaração, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Com efeito, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição dos soros fisiológicos, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação parcial do procedimento licitatório (relativo ao item 01) – Pregão Eletrônico n.º 79/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Quanto aos itens em que foram as proponentes inabilitadas, esta Procuradoria opina pela necessidade de declaração da licitação como fracassada, e posterior realização de novo processo licitatório, caso seja de interesse do Gestor, com base em juízo de conveniência e oportunidade, bem assim empreendendo-se as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 04 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão Eletrônico 79/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 79/2022, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em que pese a ampla divulgação, restou **FRACASSADO** nos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 tendo em vista que não acudiram proponentes habilitados.

Cantagalo-PR, 04 de outubro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 165/2022 – QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Valor: _____ 174

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

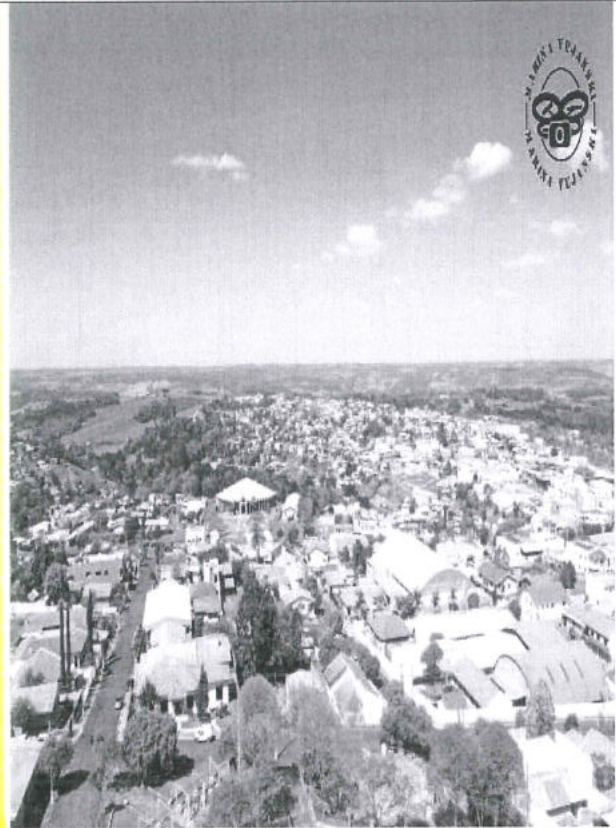
ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 851.60-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico 79/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 79/2022, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em que pese a ampla divulgação, restou **FRACASSADO** nos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 tendo em vista que não acudiram proponentes habilitados.

Cantagalo-PR, 04 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR



SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

2ª VIA CARNÊ IPTU

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU **03 ou 05 PARCELAS**

Quota única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

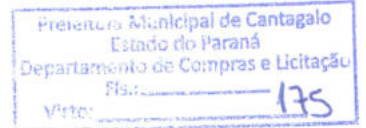




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, lotes: 1 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Cantagalo, 04 de outubro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 165/2022 – QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Rua C...
 Vitor

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 162/2022

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria Especial conforme Sentença Judicial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 206/2017, que concede Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARCIA DA SILVA ECCO, portadora do CPF: 500.646.069-53, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, com proventos integrais - Sem paridade no valor de R\$ 4.399,82 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); conforme Sentença Judicial transitado em julgado pelo PROJUDI - Processo: 0001279-92.2015.8.16.0060 e de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF e Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/14.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cínderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cínderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 209/2022
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Rua Uruguaí, 1538-E, Maria Goretti, Chapecó - SC, CEP 89.801.447 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, representada pelo Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3927811 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 076.332.029-39.

Preços Registrados:									
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% PR. SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX-MS 1177200010395	FRASCO-CX 70	UN	6.000,00	6,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL R\$									36.000,00

Valor total registrado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 Data da ata: 04 de outubro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cínderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 204/2022-PMC

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, nº 3626 – Cascavel – PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 404.942.849-00, e cédula de identidade nº. 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº 61 apto 1501 - Centro - CEP 85.812-070 - Cascavel-PR

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.464.243,32 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, lotes: 1 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Cantagalo, 04 de outubro de 2022.

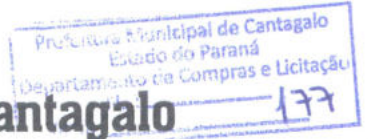
JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 209/2022

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti, Chapecó - SC, CEP 89.801.447 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, representada pelo Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3927811 SSP/SC e CPF/ MF sob o n.º 076.332.029-39.

Preços Registrados:

PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX-MS 1177200010395	FRASCO- CX 70	UN	6.000,00	6,00	36.000,00
TOTAL R\$								36.000,00

Valor total registrado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da ata: 04 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 165/2022 – QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 162/2022

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria Especial conforme Sentença Judicial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 206/2017, que concede Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sr. MARCIA DA SILVA ECCO, portadora do CPF: 500.646.069-53, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, com proventos integrais - Sem paridade no valor de R\$ 4.399,82 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); conforme Sentença Judicial transitado em julgado pelo PROJUDI - Processo: 0001279-92.2015.8.16.0060 e de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF e Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/14.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Func: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 209/2022

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti, Chapecô - SC, CEP 89.801.447 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, representada pelo Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3927811 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 076.332.029-39.

Preços Registrados:

PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	EQUIPLEX-MS	FRASCO-CX 70	UN	6.000,00	6,00	36.000,00
TOTAL R\$								36.000,00

Valor total registrado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da ata: 04 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 204/2022-PMC

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, nº. 3626 - Cascavel - PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 404.942.849-00, e cédula de identidade nº. 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº 61 apto 1501 - Centro - CEP 85.812-070 - Cascavel-PR

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.464.243,32 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, lotes: 1 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Cantagalo, 04 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

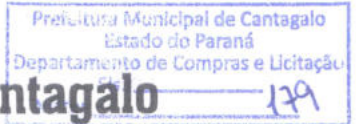


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 79/2022-PMC

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti, Chapecó - SC, CEP 89.801.447 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, representada pelo Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3927811 SSP/sc e CPF/ MF sob o n.º 076.332.029-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX-MS 1177200010395	FRASCO- CX 70	UN	6.000,00	6,00	36.000,00
TOTAL R\$								36.000,00

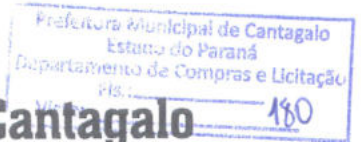


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação dos produtos e materiais entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

Parágrafo Segundo: Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 79/2022– PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
182

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
183

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até esta municipalidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do termo de referencia, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de f inanciamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis: 185

obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

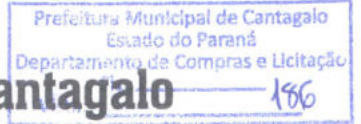
II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 04 de outubro de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR
MATTANA

GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA
GIORDANI:07633202939

Dados: 2022.10.05 10:20:53 -03'00'

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Detentora da Ata

Testemunhas:

1-


CPF: 076.974.479-67

2-


CPF: 555.254.319-04